



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]**

[Diretoria Geral]

Portaria Ipem-MG nº 32, de 19 de agosto de 2020

Institui grupo de trabalho com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG).

A diretora-geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Ipem-MG.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

- Adriana Dias Rodrigues Costa, Masp 1477483-0, Núcleo processamento autos infração e cobrança (NUPAC), coordenadora;
- Fabiana Alves da Costa Miranda Magalhães, Masp 1177311-6, Gerência Recursos Humanos (GRH), membro;
- Leonardo Silva Marafelli, Masp 1477444-2, Ouvidoria (Ouvi), membro;
- Lucas Gabriel Batista Silva, Masp 1349544-5, Gerência Regional Belo Horizonte (REGBH), membro;
- Maria Izabel de Sena, Matrícula 715367, Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), membro;
- Max Rodrigo Falcão, Masp 667565-6, Gabinete (Gab), membro.

Parágrafo único: O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas do Ipem-MG para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 3º O grupo de trabalho será responsável por elaborar um programa de proteção de dados pessoais, desenvolver plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que o Ipem-MG esteja em conformidade com a LGPD.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá informar mensalmente ao Gabinete do Ipem-MG sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 5º O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo grupo de trabalho deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta Seplag/CGE/SEF/AGE/Prodemge nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 19 de agosto de 2020.

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE

Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18372588** e o código CRC **C41CD34D**.

Referência: Processo nº 2330.01.0001441/2020-34

SEI nº 18372588